



## DECRETO Nº 2.042 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre ISS – Imposto Sobre Serviços – Julho de 2020.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o prazo de pagamento do ISS de julho de 2020 foi previsto para 15 de agosto de 2020;

**Considerando** que não foi possível oferecer condições mínimas para o fechamento da DEISS – declaração eletrônica de ISS e consequente pagamento do ISS até 15 de agosto por falhas técnicas do sistema;

## RESOLVE

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços de julho de 2020, até 28 de agosto de 2020, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de agosto de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita